



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 5.461, DE 2025**  
**(Da Sra. Yandra Moura)**

Fixa o piso salarial nacional dos radialistas.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
TRABALHO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI N.º , DE 2025**

**(da Sra. Yandra Moura)**

Fixa o piso salarial nacional dos radialistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º- O piso salarial nacional dos radialistas passa a ser de R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) mensais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º- Os proventos a que se refere o art. 1º será atualizado anualmente no mês de janeiro, de acordo com os índices oficiais de inflação.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

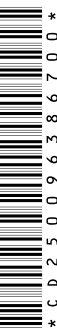
**JUSTIFICATIVA**

O Presente projeto de lei ora apresentado é derivado do PL 3982/2012 do ex-deputado federal André Moura.

A falta de uma legislação que fixe o piso nacional dos radialistas faz com que a categoria seja desprivilegiada com as disparidades dos pisos salariais propostos pelo patronato em negociação com os sindicatos de cada estado.

De acordo com esta proposição, as negociações das cláusulas trabalhistas e salariais, durante a chamada convenção de trabalho, será feita em nível nacional, pela representação nacional da categoria. Minimizando assim as celeumas identificadas através de diversas negociações.

Acredito ser esse um dos principais entraves que os radialistas têm hoje em prol da categoria, ou seja, as dificuldades estão nas divergências dos números nos diferentes locais do país, a exemplo de que, quem trabalha nas



capitais ou nos grandes centros há predominância dos maiores proventos, porém, regiões do Brasil com poder aquisitivo mais baixo e com a mesma necessidade e direito à informação que são transmitidas por esses comunicadores, os salários desses profissionais qualificados chegam próximos ou até menor que um salário mínimo.

Certo de contar com apoio dos nobres pares desta Casa em prol do reconhecimento desta importante categoria, rogo pela aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em        de outubro de 2025

Deputada **YANDRA MOURA**

União Brasil - SE

